LEI ORDINÁRIA Nº 1461

de 12 de agosto de 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A ACADEMIA DE LITERATURA E ESTUDOS DE CORUMBÁ A IMPORTÂNCIA DE R$3500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA A CONFECÇÃO DE 1.000 (MIL) UNIDADES DE LIVROS DIDÁTICOS DA AUTORIA DO SR. ANSELMO JOSÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DECRETA:

Art. 1º..

Doa Academia de Literatura e Estudos de Corumbá, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a confecção de 1.000 (mil) unidades de livros didáticos de autoria do Sr. Anesimo José.

Art. 2º.. *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 12 de Agosto de 1996.

LAUTHER DA SILVA SERRAPresidente da Câmara Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em